



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

ATA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 037/2019.

No dia treze de dezembro de dois mil e dezenove os Vereadores, membros da Comissão de Constituição e Justiça, reuniram-se no Plenário das Sessões, às 10h: 00min, sob o comando do Vereador Renan Augusto Soccol que abriu os trabalhos regimentalmente. O Vereador Gilson Roberto Serafin ajudou a secretariar os mesmos para as seguintes deliberações: Aprovação da Ata da reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça 036/2019 - Aprovada com uma abstenção. Dando prosseguimento, foram apreciados: **Projeto de Lei Executivo nº. 99/2019** - Institui as Ações e Serviços de Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 100/2019** - Determina o rito processual dos procedimentos administrativos vinculados à Vigilância em Saúde do Município de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade; **Projeto de Lei Executivo nº. 101/2019** - Dispõe sobre a posse, a criação, o comércio, a hospedagem, os cuidados estéticos, a exibição, a circulação, a saúde, e as políticas de proteção aos animais no Município de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº. 102/2019** - Revoga as Leis n.ºs 5.145, de 29 de Dezembro de 2011 e 5.938, de 14 de Julho de 2015 e suas respectivas alterações. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº. 103/2019** - Altera a Lei n.º 6.365, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a criação, funcionamento e organização da Incubadora Tecnológica do Município de Erechim. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº. 104/2019** - Autoriza o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM
PODER LEGISLATIVO
Rua Comandante Salomoni, 21 – Centro
99700-078 – Telefone: (54) 2107-7100
camara@camaraerechim.rs.gov.br
www.camaraerechim.rs.gov.br

Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Dentista, com carga horária semanal de 15 horas, visando atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº. 105/2019** - Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, um entrevistador e um motorista para realizar a atualização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, in loco, nas 2.008 famílias que têm o cadastro desatualizado ou com inconsistências cadastrais. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Executivo nº. 106/2019** - Institui o Auxílio-transporte aos Servidores Públicos Municipais. A relatoria do referido projeto ficou a cargo da própria comissão e obteve, unanimemente, parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei Legislativo nº. 63/2019** - Denomina a Travessa "B" da Rua Quintino Bocaiuva situada no Bairro São Caetano do Município de Erechim de Rua Ivone Leal Severo - Professora. A relatoria do referido projeto ficou a cargo do Vereador André Luiz Jucoski , e obteve parecer constitucional e foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, encerra-se a presente ata com assinaturas na lista de presença (anexo). Os membros das Comissões reunir-se-ão na próxima reunião ordinária em horário regimental, após convocação realizada pelo respectivo Presidente.*****